Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 130

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025



Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 130

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Licitações e Contratos 5

Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Branco, instituído pela Lei Complementar nº 02/25 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646

Centro - Ribeirão Branco - SP

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Site: www.ribeiraobranco.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13
PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 - CENTRO - CEP 18430-000
TELEFONES: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - FAX: (15) 3553-1152
E-MAIL: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 26, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BRANCO/SP. ALTERA O DECRETO Nº 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS,

Prefeito de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Em substituição do membro titular Representante da Secretaria Municipal da Saúde, fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão Branco, a pessoa abaixo relacionada:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

Titular: JUCILEIA APARECIDA DE OLIVEIRA

CPF: 163.773.648-73

Artigo 2º - Fica derrogado o Decreto nº 15, de 05 de fevereiro de 2025, no capítulo

PREFEITURA DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ: 46.634.366/0001-13
PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 - CENTRO - CEP 18430-000
TELEFONES: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - FAX: (15) 3553-1152
E-MAIL: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde, alterando-se o representante titular e mantendo o representante suplente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito de Ribeirão Branco

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO E O INSTITUTO SANTA DULCE.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2026

CONTRATO DE GESTÃO N.º 09/2026

Aos 11 dias do mês março de 2026, na cidade de Ribeirão Branco, onde se acha presente o Prefeito Municipal Sr. Antonio Carlos Camargo Ribas, brasileiro, casado, portador do RG n.º 40.003.758-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 318.256.558-39, por atribuição legal, neste ato representando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.366/0001-13, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado comparecendo o Sr. **FELIPE DOS SANTOS MESQUITA**, portador da cédula de identidade RG n. 29.542.752-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 314.257.538-33, neste ato representado a Organização Social da Saúde **INSTITUTO SANTA DULCE**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.764.774/0001-73, localizada na Avenida Dr. Fernando Costa, n.º 463, Centro, Pariqueraçu/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem por objeto repassar os valores referentes à assistencia financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Lei n.º 14.434/2022 e Emenda Constitucional n.º 127/2022, com base na Portaria GM/MS nº 10.252/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2 - A CONTRATADA é elegível para o recebimento da assistência financeira de que trata este aditivo na qualidade de entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do §1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único – A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3 - A CONTRATADA receberá o valor total de R$ 31.090,08 (trinta e um mil e noventa reais e oito centavos), referente à assistencia financeira complementar atinente aos meses de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4 - A CONTRATADA deverá apresentar relatório para prestação de contas, comprovando que os pagamentos foram efetivamente realizados em cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos da Lei n.º 14.434/2022 e demais legislações aplicaveis.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

5.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Ribeirão Branco, aos 11 de março de 2026.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

Contratante

_____

INSTITUTO SANTA DULCE

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

Termo Aditivo de Renovação referente ao Contrato n° **015**/2025, Dispensa de Licitação n° **015/**2025, Processo Administrativo n° **027/**2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO/SP** e a empresa **55.803.866 MAICON PEZOLD MACEDO**, inscrita no CNPJ sob nº 55.803.866/0001-22. Finalidade: **RENOVAÇÃO** do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **19** de **março** de **2026** até **18** de **março** de **2027**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE** 2.1. Fica mantido os mesmos valores originalmente firmados, sendo o valor total da renovação de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Ribeirão Branco/SP, 17 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS

PREFEITO MUNICIPAL

.....